



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 688, de 2015

AUTOR

DEP. Weverton Rocha – PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Inclua-se na Medida Provisória nº 688 de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

“O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.....

§ 3º Os descontos de que trata o caput serão estendidos ao fornecimento de energia elétrica para o bombeamento de água destinado às atividades de irrigação da agricultura familiar, estabelecida em conformidade com outorga de uso da água pelo Poder Concedente. (NR)

JUSTIFICATIVA

A medida provisória pretende conceder descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, àqueles agricultores familiares irrigantes. Tal ação irá incrementar as ações de combate à estiagem uma vez que diminuirá os custos para manutenção de um sistema de irrigação, diminuindo assim, o custo de produção.

ASSINATURA

Brasília, agosto de 2015.



CD/15739.41812-34